



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 757 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 465.000,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1029 Ampliação da Unidade Básica de Saúde

02024 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

02025 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 336 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

08.306.0010.1030 Aquisição de equipamentos para cozinha comunitária

05091 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

05091 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

05092 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 797 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

TOTAL...R\$ 465.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 13.000,00

SUB - TOTAL...R\$ 13.000,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -

Principal.....R\$ 250.000,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados -

Principal.....R\$ 200.000,00

SUB - TOTAL...R\$ 450.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2021. Edição 2313

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág. 30,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

05190 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

20.606.0010.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

05530 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

SUB - TOTAL...R\$ 2.000,00

TOTAL...R\$ 465.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal